



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Santo Antônio de Pádua
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0028/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA, de acordo com a descrição anexada às fls. 02/34.

RAZÃO DA ESCOLHA DA FORNECEDORA: a empresa **ANDRE LUIS TAVARES COELHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** apresentou o menor valor, fato esse que, por via de consequência, avaliza a contratação da referida empresa, conforme comprovam os orçamentos acostados ao processo administrativo.

VALOR TOTAL: R\$ 59.850,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).

| ITEM | UNID | QUANT. | ESPECIFICAÇÃO | UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--------|--------|--|-----------|---------------|
| 001 | exames | 1.088 | Prestação de serviço radiologia para realização de USG geral e emissão de laudos de RX - Os exames serão realizados com equipamentos do Hospital Hélio Montezano de Oliveira em data previamente ajustada e entregues no ato da realização pelo profissional contratado. | R\$ 55,00 | R\$ 59.840,00 |

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os valores constantes do orçamento apresentam-se compatíveis com os praticados no mercado, fato esse que, por via de consequência, avaliza a justificativa de preço, conforme comprovam os documentos acostados ao processo administrativo.

CONTRATADA: **ANDRE LUIS TAVARES COELHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.296.347/0001-80

PRAZO: O prazo para execução do objeto será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio de Pádua através do Diretor Clínico do Hospital Hélio Montezano de Oliveira e iniciados no máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: o serviço deverá ser realizado no **HOSPITAL HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA, no endereço: Avenida João Jasbick, nº 520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/Rio de Janeiro – CEP 28.470-000.**

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no **30º (trigésimo) dia**, após o aditamento da obrigação, mediante apresentação de nota fiscal, que deverá ser registrada no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e deverá ser atestada por 02(dois) servidores, que não seja o ordenador da despesa. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21, com nova redação dada pelo Decreto nº 10.922, de 2021.

Artigo 75 – É dispensável a licitação:


(...)

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A justificativa da necessidade da contratação foi apresentada às fls. 02/34 pela **DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA** - Antônio de Pádua Gevú Barcelos.

Santo Antônio de Pádua, **05/03/2024**.


Rafael Lyons

Secretário Municipal de Saúde

Rafael Lyons
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 18.613-9
Santo Antônio de Pádua - RJ